



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO
MONTEIRO

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64108.003521/2026-41

Cód verificador: 935df369-e93c-4a74

ASSUNTO: Aquisição de mobiliário aprovado pelo PAASSEx por carona / Seção de Saúde / NEW LINE
SOLUÇÕES CORPORATIVAS

INTERESSADO: FISC ADM, OD, SALC, CONFORMIDADE

Órgão de Origem: 72º Batalhão de Infantaria de
Caatinga

Data da Criação: 04/05/2026

Localização Atual do Processo: Setor de Licitações e
Contratos

Data da Autação: 08/05/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 202-Sau/CCAp/72ºBICaat (a)
- 2- DFD_160183-000070-2026_%281%29_assinado_assinado.pdf
- 3- cotacao-resumido-74-2026_%281%29_assinado_assinado.pdf (c)
- 4- ETP_160183-000035-2026_assinado_assinado.pdf
- 5- Ata Assianda - PE 9003 25 - New Line e Aggeu-c (1).pdf
- 6- Termo de Aceite - 72 BI - 5.135,00.pdf
- 7- Gmail - Solicitação de adesão em Ata de Registro de Preço.pdf
- 8- JUSTIFICATIVA.pdf
- 9- NC 1.jpeg
- 10- NC 2
- 11- Requisição 005.pdf
- 12- Despacho Nº 1462-Sau/CCAp/72ºBICaat
- 13- Despacho Nº 1463-Sau/CCAp/72ºBICaat
- 14- cotacao-resumido-74-2026_assinado_assinado.pdf
- 15- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf (c)
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 001/2026 - Processo 64108.003521/2026-41
- 17- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 18- Lista_de_Verificacao_assinado.pdf
- 19- NE_167183_2026NE000345_v002_31731853000127_20260526094140.pdf
- 20- consultarOcorrenciasFornecedor_31731853000127_2026-05-21.pdf
- 21- 31731853000127 - SICAF.pdf
- 22- 31731853000127 - TCU.pdf
- 23- 31731853000127 - CADIN.pdf
- 24- Aprovação PAASSEx 2026 (1).pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 202-Sau/CCAp/72ºBICaat

Petrolina, PE, 4 de maio de 2026.

Assunto: Termo de abertura do processo digital para aquisição de mobiliários para escritório para seção de saúde

1. Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de mobiliários para escritório - CARONA com base na DFD 070/2026.

CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO - 1º Ten
Chefe da Seção de Saúde



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO**, em 04/05/2026, às 16:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +BXd-gsML-FXMm-bwCH

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Documento de Formalização da Demanda 70/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Saúde	29/05/2026 00:00	160183	CATHERINE FREDES SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente aprovado pelo PAASSEx para a seção de saúde			

2. Justificativa de Necessidade

1. Contextualização da Necessidade

A Seção de Saúde do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat) desempenha missões operacionais, logísticas e administrativas essenciais para o cumprimento das diretrizes institucionais do Exército Brasileiro. Para garantir o funcionamento adequado da seção, faz-se necessária a **aquisição de materiais permanentes**, que incluem equipamentos e mobiliários, e outros bens duráveis que contribuem para a eficiência dos serviços militares e administrativos.

O material permanente solicitado é indispensável para a melhoria da infraestrutura da seção de saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos militares.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Continuidade das Atividades Militares e Administrativas

A aquisição de materiais permanentes possibilita a manutenção e modernização dos equipamentos utilizados na seção, garantindo que ela tenha infraestrutura adequada para o desempenho de suas funções.

2.2. Melhoria da Eficiência Administrativa

Os materiais permanentes, como mobiliário, são fundamentais para otimizar o fluxo de trabalho interno, proporcionando maior eficiência na execução das tarefas diárias e maior produtividade dos militares e servidores.

2.3. Segurança e Bem-estar dos Usuários

A substituição e aquisição de novos equipamentos garantem maior segurança e conforto para os usuários, reduzindo riscos ergonômicos, estruturais e de falha em equipamentos essenciais para o funcionamento da seção.

2.4. Atendimento às Normas e Regulamentações

Os bens adquiridos atenderão aos padrões de qualidade exigidos por normativas técnicas vigentes, como as diretrizes do Exército Brasileiro e normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, garantindo conformidade com os requisitos de segurança e eficiência.

2.5. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A aquisição está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas e estabelece diretrizes para **planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**. A formalização da demanda atende à necessidade de um processo de aquisição transparente e juridicamente embasado, visando a melhor aplicação dos recursos públicos.

3. Conclusão

Diante do exposto, a aquisição de **material permanente** para a seção de saúde do 72º BI Caat justifica-se pela necessidade de **garantir a continuidade das atividades administrativas, modernizar equipamentos, assegurar melhores condições de trabalho e atender aos padrões de segurança e eficiência**.

A formalização desta demanda visa assegurar uma contratação planejada e alinhada com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO			1,00	6.000,00	6.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br

Documento assinado digitalmente
CATHERINE FREDES SANTOS
Data: 07/05/2026 15:31:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CATHERINE FREDES SANTOS

Equipe de planejamento

gov.br

Documento assinado digitalmente
CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO
Data: 08/05/2026 11:17:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO

Equipe de planejamento

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O DFD do PAASSEX feito no ano anterior não estava incluído mobiliário.	CATHERINE FREDES SANTOS	04/05/2026 16:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64108.003521/2026-41

2. Descrição da necessidade

O presente documento tem como objetivo formalizar a justificativa de necessidade para a aquisição de materiais permanentes - mobiliário para escritório, no valor de R\$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/25, conduzido pela Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) 254421. A aquisição será realizada junto à empresa NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.731.853/0001-27, referente aos itens 16,24 e 27 da referida ata.

- 42 - Mobiliário em geral

A necessidade da aquisição de mesas e armários de escritório para a Seção de Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à busca pela eficiência na prestação do serviço público.

A Seção de Saúde desempenha atividades administrativas e assistenciais que demandam organização, armazenamento adequado de documentos e condições apropriadas de trabalho. Entretanto, verifica-se que o mobiliário atualmente disponível, especialmente mesas e armários, encontra-se desgastado pelo uso contínuo, com limitações estruturais e insuficiência quantitativa para atender às demandas do setor.

A inexistência de mobiliário adequado compromete a organização dos materiais, prontuários e documentos administrativos, podendo gerar dificuldades no acesso às informações, além de impactar negativamente na rotina de trabalho dos profissionais e na qualidade do atendimento prestado.

Nesse contexto, a aquisição de mesas e armários de escritório mostra-se necessária para:

- * Proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais, favorecendo a ergonomia e a organização das atividades;
- * Garantir o correto armazenamento de documentos, prontuários e materiais administrativos;
- * Melhorar a organização do ambiente de trabalho, contribuindo para maior eficiência operacional;
- * Assegurar a conservação e integridade dos documentos e materiais utilizados na Seção de Saúde.

A aquisição proposta encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	MESA RETANGULAR: 1200x700x750mm (Comp x Prof x Alt) Com tampo em painel de madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura.	02	900,00	1.800,00
24	GAVETEIRO FIXO SUSPENSO: 02 GAVETAS. 400x500x300 mm (Comp x Prof x Alt). Com tranca única em todas as gavetas.	01	335,00	335,00
27	ARMÁRIO EXTRA ALTO: Armário fechado com 2 portas – 800x500x2100mm (Comp x Prof x Alt). Tampo e base de madeira prensada de média densidade, com 4 prateleiras reguláveis e porta com fechadura niquelada e trinco fixo metálico.	02	1.500,00	3.000,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objeto

Aquisição de móveis mobiliarios

4.2. Especificações Técnicas

As especificações técnicas detalhadas dos móveis são as seguintes:

Característica	Descrição
Tipo	Mesa de trabalho
	Gaveteiro fixo suspenso
	Armário de escritório
Medidas	Mesa de trabalho retangular: 1200 x 700 x 750 mm (Comp x Prof x Alt)
	Gaveteiro fixo suspenso: 400 x 500 x 300 mm (Comp x Prof x Alt)
	Armário de escritório: 800 x 500 x 2100 mm (Comp x Prof x Alt).
Material:	Mesa de trabalho retangular: Tampo em painel de madeira prensada de média densidade, com a base em estrutura metálica
	Gaveteiro fixo suspenso: Estrutura em madeira prensada de média densidade com puxadores metálicos em aço escovado.
	Armário de escritório: Tampo, base, fundo lateral e portas em madeira prensada de média densidade e puxadores metálicos em aço escovado.
Características:	Mesa de trabalho retangular: Possui 1 passa fio para tampo e sapatas reguláveis com rosca M8 de alta resistência a impacto e abrasão
	Gaveteiro fixo suspenso: Contém 2 gavetas com tranca única em todas as gavetas.
	Armário de escritório: Alto e fechado com 2 portas, contém 4 prateleiras reguláveis, sapatas reguladoras de altura injetadas em polietileno e trinco fixo metálico.
Unidade de Fornecimento	Unidade

4.3. Quantitativo

Serão adquiridas 02 unidades da mesa de trabalho, 01 unidade do gaveteiro fixo suspenso e 02 unidades do armário de escritório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Solução Proposta

A solução proposta é a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/25, conduzido pela UASG 254421. A aquisição será realizada junto à empresa NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.731.853/0001-27, referente aos itens 16,24 e 27 da referida ata.

5.2. Vantagens da Adesão à ARP

A adesão à ARP apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

- **Celeridade Processual:** Dispensa a necessidade de um novo processo licitatório, reduzindo significativamente o tempo entre a identificação da necessidade e a efetiva contratação.
- **Economia de Escala:** Aproveita os preços e condições já negociados em um processo licitatório anterior, que geralmente são mais vantajosos devido ao volume de contratação.
- **Eficiência Administrativa:** Otimiza os recursos humanos e materiais envolvidos nos processos de contratação, liberando-os para outras atividades essenciais.
- **Transparência:** O processo original já passou por todas as etapas de publicidade e controle, garantindo a lisura da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade de modernização de móveis mobiliários no setor demandante consiste na aquisição 02 unidades da mesa de trabalho, 01 unidade do gaveteiro fixo suspenso e 02 unidades do armário de escritório, com as seguintes informações já preenchidas no tópico 4.3. O valor total dos itens foram de R\$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

Para efetivar esta contratação, será utilizada a modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), conhecida como "carona", oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/25. Este pregão foi conduzido pela Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) 254421, identificada como Instituto Aggeu Magalhães. A empresa fornecedora selecionada para os itens 16,24 e 27 da referida ata é a NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.731.853/0001-27. Esta abordagem é fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 86, § 2º, que permite a adesão à ARP por órgãos ou entidades não participantes da licitação original, desde que comprovada a vantagem da contratação. A adesão à ARP oferece benefícios significativos, como a celeridade processual, a economia de escala resultante do aproveitamento de preços já negociados, a eficiência administrativa pela otimização de recursos e a transparência, uma vez que o processo original já passou por todas as etapas de publicidade e controle. Adicionalmente, o valor de R\$ 5.135,00 será submetido a uma pesquisa de mercado para comprovar sua compatibilidade e vantagem em relação aos preços praticados no mercado, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição está em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, que prevê a modernização da infraestrutura das seções conforme o Art. 12, inciso VII, da mesma lei. Será verificada a disponibilidade de saldo na ata e o cumprimento dos limites legais estabelecidos no Art. 86, § 4º, que restringe o total de aquisições por adesão a 50% do quantitativo total registrado na ata para o órgão gerenciador e para cada órgão participante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
16	MESA RETANGULAR: 1200x700x750mm (Comp x Prof x Alt) Com tampo em painel de madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura.	Unidade	2
24	GAVETEIRO FIXO SUSPENSO: 02 GAVETAS. 400x500x300 mm (Comp x Prof x Alt). Com tranca única em todas as gavetas.	Unidade	1
27	ARMÁRIO EXTRA ALTO: Armário fechado com 2 portas – 800x500x2100mm (Comp x Prof x Alt). Tampo e base de madeira prensada de média densidade, com 4 prateleiras reguláveis e porta com fechadura niquelada e trinco fixo metálico.	Unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.135,00

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objeto da presente contratação é a aquisição de 02 unidades de mesa de trabalho, 01 unidade do gaveteiro fixo suspenso e 02 unidades do armário de escritório, o parcelamento da solução mostra-se inviável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. A natureza do bem a ser adquirido, um equipamento para atender a uma demanda específica e pontual do setor demandante, não permite sua divisão em lotes ou etapas sem que haja perda de funcionalidade ou aumento significativo dos custos administrativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos:

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000018/2026

Id do item no PCA:138

Identificador da Futura Contratação: 160183-62/2026

Classe: 9999 - ITENS DIVERSOS

Valor total Estimado: R\$ R\$ 1.625,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A adesão à ARP apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

- **Celeridade Processual:** Dispensa a necessidade de um novo processo licitatório, reduzindo significativamente o tempo entre a identificação da necessidade e a efetiva contratação.
- **Economia de Escala:** Aproveita os preços e condições já negociados em um processo licitatório anterior, que geralmente são mais vantajosos devido ao volume de contratação.
- **Eficiência Administrativa:** Otimiza os recursos humanos e materiais envolvidos nos processos de contratação, liberando-os para outras atividades essenciais.
- **Transparência:** O processo original já passou por todas as etapas de publicidade e controle, garantindo a lisura da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer, por parte da empresa que os materiais sejam montados por pessoas qualificadas que a empresa vai mandar depois do material ter sido entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos mobiliários, especialmente madeira, metais, plásticos e demais matérias-primas utilizadas na confecção de mesas e armários. Também poderão ocorrer impactos decorrentes da geração de resíduos industriais, utilização de produtos químicos em acabamentos, emissão de gases poluentes oriundos dos processos produtivos e do transporte dos bens até o local de entrega.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, deverão ser adotadas medidas visando à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da contratação, tais como:

- * observância de critérios de durabilidade e qualidade dos bens, visando aumentar a vida útil dos mobiliários e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- * adoção de práticas de descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos eventualmente gerados;
- * incentivo à contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos;
- * observância das normas ambientais vigentes aplicáveis ao objeto da contratação.

Dessa forma, busca-se compatibilizar a necessidade administrativa com a adoção de práticas sustentáveis, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara técnica e economicamente viável a contratação pelos motivos já expostos nos itens acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
CATHERINE FREDES SANTOS
Data: 07/05/2026 15:31:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CATHERINE FREDES SANTOS

Equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO
Data: 08/05/2026 11:17:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO

Equipe de Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 90003/25

INSTITUTO AGGEU MAGALHAES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N.º 046/25

O INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, com sede na Av. Professor Moares Regos SN – Campus da UFPE- Cidade Universitaria- CEP 50740-465., na cidade de Recife/PE., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado(a) pelo Diretor, Dr PEDRO MIGUEL DOS SANTOS NETO, nomeado pela Portaria nº 1583 de 22/07/2021, publicada no Dou em 26/07/2021, portador da matrícula funcional nº 2038875, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/25, processo administrativo n.º 25382.000397/2024-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a Aquisição de mobiliário administrativo, através de registro de preços, para as instalações do Instituto Aggeu Magalhães/IAM, unidade da Fiocruz em Pernambuco, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas No Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90003/25, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Proponente: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Endereço completo: a Av. Madri, Qd. 128, Lt. 08 – Sala 02 – Goiânia/GO

Telefone: (62) 3922-3007

CNPJ: 31.731.853/0001-27

EMAIL: contato@newlinesolucoes.com.br

Responsável pela assinatura da ATA: PAULO SERGIO RESENDE

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	-------------------------	-----------------	-------------------	----------------

12	MESA DE REUNIAO R E T A N G U L A R - 2000x1000x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Mesa retangular com tampo em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Base em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor (a definir). Fixação ao tampo através de parafuso tipo chipboard com alta resistência ao torque. Sapatas reguláveis com rosca M8 de alta resistência a impactos e abrasão	MOTIVA	unidade	3	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00
13	MESA DE REUNIAO REDONDA - 1200x1200x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Mesa redonda com tampo em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Base em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor (a definir). Colunas em chapa de aço SAE 1020 com 1,2mm de espessura, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento. Fixação ao tampo através de parafuso tipo chipboard com alta resistência ao torque. Sapatas reguláveis com rosca M8 de alta resistência a impactos e abrasão	MOTIVA	unidade	2	R\$ 957,00	R\$ 1.914,00

14	MESA DE REUNIAO REDONDA - 1000x1000x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Mesa redonda com tampo em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Base em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor (a definir). Colunas em chapa de aço SAE 1020 com 1,2mm de espessura, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento. Fixação ao tampo através de parafuso tipo chipboard com alta resistência ao torque. Sapatas reguláveis com rosca M8 de alta resistência a impactos e abrasão.	MOTIVA	unidade	7	R\$ 880,00	R\$ 6.160,00
----	--	--------	---------	---	---------------	-----------------

15	MESA DE TRABALHO RETANGULAR - 1400x700x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Mesa retangular com tampo em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Possuir 1 passa fios para tampo, injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Base em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor (a definir). Sistema de calhas para passagem de fios sob o tampo, no sentido horizontal, na largura dos suportes da mesa. Colunas em chapa de aço SAE 1020 com 1,2mm de espessura, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento. Fixação ao tampo através de parafuso tipo chipboard com alta resistência ao torque. Sapatas reguláveis com rosca M8 de alta resistência a impactos e abrasão.	MOTIVA	unidade	71	R\$ 950,00	R\$ 67.450,00
----	---	--------	---------	----	---------------	------------------

16	MESA DE TRABALHO RETANGULAR - 1200x700x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Mesa retangular com tampo em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Possuir 1 passa fios para tampo, injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Base em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor (a definir). Sistema de calhas para passagem de fios sob o tampo, no sentido horizontal, na largura dos suportes da mesa. Colunas em chapa de aço SAE 1020 com 1,2mm de espessura, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento. Fixação ao tampo através de parafuso tipo chipboard com alta resistência ao torque. Sapatas reguláveis com rosca M8 de alta resistência a impactos e abrasão.	MOTIVA	unidade	32	R\$ 900,00	R\$ 28.800,00
----	---	--------	---------	----	---------------	------------------

17	MESA DE APOIO RETANGULAR - 800x700x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Mesa retangular com tampo em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Possuir 1 passa fios para tampo, injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Base em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi cor (a definir). Sistema de calhas para passagem de fios sob o tampo, no sentido horizontal, na largura dos suportes da mesa. Colunas em chapa de aço SAE 1020 com 1,2mm de espessura, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento. Fixação ao tampo através de parafuso tipo chipboard com alta resistência ao torque. Sapatas reguláveis com rosca M8 de alta resistência a impactos e abrasão.	MOTIVA	unidade	13	R\$ 875,00	R\$ 11.375,00
18	MESA DE TRABALHO REGULÁVEL - 1200x700x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Mesa com estrutura em aço composta de 2 colunas com 2 estágios, regulagem de altura manual, variando de 70 cm a 118 cm, através de manivela retrátil. Pintura da estrutura em tinta epóxi na cor preta. Sapatas com regulagem de altura. Tampo em madeira prensada de média densidade com 25 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza claro e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Capacidade de carga mínima de 60kg.	MOTIVA	unidade	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

19	MESA DE TRABALHO REGULÁVEL - 1600x700x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Mesa com estrutura em aço composta de 2 colunas com 2 estágios, regulagem de altura manual, variando de 70 cm a 118 cm, através de manivela retrátil. Pintura da estrutura em tinta epóxi na cor preta. Sapatas com regulagem de altura. Tampo em madeira prensada de média densidade com 25 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza claro e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Capacidade de carga mínima de 60kg.	MOTIVA	unidade	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
20	DIVISÓRIA DE MESA 140 - 1400x25x500mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Divisória retangular em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fixação através de cantoneitas metálicas em formato "U".	MOTIVA	unidade	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
21	DIVISÓRIA DE MESA 120 - 1200x25x500mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Divisória retangular em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fixação através de cantoneitas metálicas em formato "U".	MOTIVA	unidade	13	R\$ 178,00	R\$ 2.314,00

22	DIVISÓRIA DE MESA 80 - 800x25x500mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Divisória retangular em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fixação através de cantoneitas metálicas em formato "U".	MOTIVA	unidade	13	R\$ 123,00	R\$ 1.599,00
23	DIVISÓRIA DE MESA 70 - 700x25x500mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Divisória retangular em painel de madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento reto em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fixação através de cantoneitas metálicas em formato "U".	MOTIVA	unidade	13	R\$ 122,00	R\$ 1.586,00
24	GAVETEIRO FIXO SUSPENSO 2 GAVETAS - 400x500x300mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Gaveteiro fixo com 2 gavetas. Estrutura em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Corpo da gaveta com corredeiras metálicas deslizantes e travamento simultâneo com acionamento frontal. Puxadores metálicos em aço escovado. E tranca única em todas as gavetas.	MOTIVA	unidade	52	R\$ 335,00	R\$ 17.420,00

25	GAVETEIRO FIXO COM PÉS 4 GAVETAS - 400x600x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Gaveteiro fixo com 4 gavetas. Estrutura em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Corpo da gaveta com corrediças metálicas deslizantes e travamento simultâneo com acionamento frontal. Puxadores metálicos em aço escovado. E tranca única em todas as gavetas. Sapatas com regulagem de altura.	MOTIVA	unidade	33	R\$ 900,00	R\$ 29.700,00
26	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAV - 400x500x650mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Gaveteiro volante com 3 gavetas. Tampo e base em madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Estrutura lateral, fundo e estrutura das gavetas em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) claro e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Corpo da gaveta com corrediças metálicas deslizantes e travamento simultâneo com acionamento frontal. Puxadores metálicos em aço escovado. Rodízios de duplo giro em poliamida 6 e tranca única em todas as gavetas.	MOTIVA	unidade	23	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00

27	ARMÁRIO ALTO - 800x500x2100mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Armário fechado alto com 2 portas. Tampo e base em madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Estrutura lateral, fundo, portas e prateleiras fechamentos em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fundo inteiriço e 4 prateleiras reguláveis também revestidos em ambas as faces com o mesmo laminado fixadas através de cantoneiras metálicas. Dobradiças de pressão niquelada com regulagem e giro de 180º . Puxadores metálicos em aço escovado. Portas com fechadura niquelada e trinco fixo metálico. Sapatas reguladoras de altura injetadas em polietileno.	MOTIVA	unidade	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
----	---	--------	---------	----	-----------------	------------------

28	ARMÁRIO MEDIO - 800x500x1600mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Armário fechado alto com 2 portas. Tampo e base em madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura revesda em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliesreno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem connua aquecida. Estrutura lateral, fundo, portas e prateleiras em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revesda em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na (a definir) e encabeçamento em fita de poliesreno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem connua aquecida. Fundo inteiriço e 3 prateleiras reguláveis também revesdos em ambas as faces com o mesmo laminado fixadas através de cantoneiras metálicas. Dobradiças de pressão niquelada com regulagem e giro de 180º . Puxadores metálicos em aço escovado. Portas com fechadura niquelada e trinco fixo metálico Sapatas reguladoras de altura injetadas em polietileno.	MOTIVA	unidade	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
----	---	--------	---------	----	-----------------	------------------

29	ARMARIO BAIXO - 800x500x750mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Armário fechado alto com 2 portas. Tampo em madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Estrutura lateral, fundo, portas e prateleiras em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fundo inteiriço e 1 prateleiras reguláveis também revestidos em ambas as faces com o mesmo laminado fixadas através de cantoneiras metálicas. Dobradiças de pressão niquelada com regulagem e giro de 180º . Puxadores metálicos em aço escovado. Portas com fechadura niquelada e trinco fixo metálico. Sapatas reguladoras de altura injetadas em polietileno	MOTIVA	unidade	16	R\$ 723,00	R\$ 11.568,00
----	---	--------	---------	----	---------------	------------------

30	ARMÁRIO ESTANTE - 800x500x1600mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Armário fechado na parte inferior com 02 portas até o limite de 750mm de altura e aberto na parte superior até o limite de 1600mm. Tampo e base em madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Estrutura lateral, fundo, portas e prateleiras em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fundo inteiriço e 2 prateleiras reguláveis também revestidos em ambas as faces com o mesmo laminado fixadas através de cantoneiras metálicas. Dobradiças de pressão niquelada com regulagem e giro de 180º . Puxadores metálicos em aço escovado. Portas com fechadura niquelada e trinco fixo metálico. Sapatas reguladoras de altura injetadas em polietileno	MOTIVA	unidade	23	R\$ 1.100,00	R\$ 25.300,00
----	---	--------	---------	----	-----------------	------------------

31	ARMÁRIO SUSPENSO - 800x350x700mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Armário fechado com 2 portas. Tampo em madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Estrutura lateral, fundo, portas e prateleiras em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fundo inteiriço e 1 prateleira regulável também revestidos em ambas as faces com o mesmo laminado fixadas através de cantoneiras metálicas. Dobradiças de pressão niquelada com regulagem e giro de 180º . Puxadores metálicos em aço escovado. Portas com fechadura niquelada e trinco fixo metálico. Fixação através de cantoneiras metálicas embutidas	MOTIVA	unidade	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
----	---	--------	---------	----	---------------	------------------

32	ARMÁRIO SUSPENSO - 1200x350x700mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Armário fechado com 3 portas. Tampo em madeira prensada de média densidade com de 25mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Estrutura lateral, fundo, portas e prateleiras em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Fundo inteiriço e 1 prateleira regulável também revestidos em ambas as faces com o mesmo laminado fixadas através de cantoneiras metálicas. Dobradiças de pressão niquelada com regulagem e giro de 180º . Puxadores metálicos em aço escovado. Portas com fechadura niquelada e trinco fixo metálico. Fixação através de cantoneiras metálicas embutidas	MOTIVA	unidade	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
33	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA - 500x500x1400mm (Comp. X Prof. X Alt.) - Gaveteiro fixo com 4 gavetas. Estrutura em madeira prensada de média densidade de no mínimo 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor (a definir) e encabeçamento em fita de poliestireno com espessura de 2mm na mesma cor do móvel colada através de processo de colagem continua aquecida. Corpo da gaveta com corrediças metálicas deslizantes e travamento simultâneo com acionamento frontal. Suporte para pasta suspensa (4 unidades) com capacidade para 40 pastas cada. Tranca única para todas as gavetas. Puxadores metálicos em aço escovado. Sapatas com regulagem de altura.	MOTIVA	unidade	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00

34	SUPORTE PASTA SUSPENSA - Suporte retrátil para pasta suspensa, para instalação em armário de 800mm de largura e 500mm de profundidade. Travessa intermediária para possibilitar disposição das pastas frontal ou lateral. Fabricado em aço com pintura eletroestática pó na cor cinza. Corrediças comdeslizamento integral e travamento simultâneo frontal. Capacidade para 35kg. Kit de instalação contendo calço 25 e 30 mm + sobrecalços 2 mm.	MOTIVA	unidade	7	R\$ 251,00	R\$ 1.757,00
----	---	--------	---------	---	---------------	-----------------

Total R\$ 406.448,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve interesse por outros órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do

órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi assinada pelas partes eletronicamente via SEI e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver)

Recife, 02 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO RESENDE, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 01/07/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5153585** e o código CRC **300BE6C6**.

Referência: Processo nº 25382.000397/2024-07	SEI nº 5153585
---	-------------------

Gestor: COGEAD/COGECOM/DENAC

Versão – 01 maio/2023

TERMO DE ACEITE

A NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.731.853/0001-27, vem informar ao **72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - EXÉRCITO** que existe o interesse por parte desta empresa em fornecer o mobiliário descrito abaixo e constante na ata de registro de preços firmada com a INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES – UASG 254421 – PREGÃO 90003/2025, sendo o prazo de entrega dos referidos produtos em até 60 dias contados a partir do recebimento do empenho e da definição de cores.

Importante salientar ainda que deverá ser disponibilizado local fechado, livre de umidade e de qualquer possibilidade de umedecer os produtos, com espaço para movimentação e montagem dos mesmos, e ainda, local que não esteja em obras (fechamento de forro de gesso, iluminação, pinturas, etc), para que os produtos não sofram avarias, ficando a responsabilidade dos danos, nos casos acima citados, por conta do Órgão Carona. Desta forma, o fornecimento a este órgão não ocasionará nenhum prejuízo ao compromisso já assumido perante o órgão gerenciador da ata e a outros órgãos participantes e caronas, nos termos do art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892/13, senão vejamos:

Art. 22 (...) § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Segue: